

2º Concurso Fotográfico

***“WorldLand Opuntia
ficus-indica”***



REGULAMENTO

¹ “Vista Algarvia”, de Susana Sacramento - 3º Prémio no 1º Concurso Fotográfico “WorldLand Opuntia ficus-indica”.



Art.º 1º

ENQUADRAMENTO

O concurso “*WorldLand Opuntia ficus indica*” integra-se no evento Concelho de Alcútem - Capital do Figo da Índia, organizado pela Câmara Municipal de Alcútem em parceria com a Junta de Freguesia de Martim Longo, e aberto à participação de todos, no sentido de promover a unicidade e versatilidade da Figueira-da-índia e do seu fruto.

Art.º 2º

OBJETIVOS / TEMA

1. O concurso tem como objetivo desafiar a criatividade dos jovens e da população em geral, de modo a contribuir para o reconhecimento da importância da beleza natural que possui esta região.
2. O concurso está subordinado ao tema “*WorldLand Opuntia ficus indica*” – **consideram-se enquadradas neste tema fotografias que retratem vários aspetos da Figueira-da-índia, em toda a sua abrangência, e a sua envolvência, ou seja, o que a rodeia.** Pretende-se que cada trabalho fotográfico capte a representação de uma variedade infinita de sensações, muito além da visão – o que os ouvidos ouvem, o que o nariz cheira, o que a mente regista.

Artº 3º

PARTICIPANTES

1. O concurso é aberto a todos os amantes da fotografia, fotógrafos amadores e profissionais.
2. O participante responsabiliza-se, por ser o autor das fotografias e ter plenos direitos sobre as mesmas.

Artº 4º



FOTOGRAFIAS

1. Os trabalhos poderão ser apresentados a CÔR e/ou PRETO e BRANCO.
2. Cada participante pode apresentar a concurso no máximo até 4 fotografias.
3. Só serão aceites trabalhos que não tenham sido premiados noutros concursos.
4. As fotografias devem enquadrar-se no tema e deverão ser enviadas em suporte digital, ter um tamanho mínimo de 3.000 px no lado maior e com resolução de 300 dpi, em formato JPG, e impressas em formato 20x30 cm em papel fotográfico.
5. Os trabalhos deverão ser identificados com um pseudónimo e entregues dentro de um envelope grande. A identificação do pseudónimo (nome, morada, telefone, telemóvel e email) deve ser entregue dentro do envelope com as fotografias, em envelope fechado, que será aberto só depois da decisão do júri.

Artº 5º

PRAZO DE ENTREGA

1. As fotografias poderão ser entregues em mão ou por correio postal até 3 de novembro de 2017, na morada referida no ponto 2, deste artigo.
2. A entrega ou envio deve ser realizado para a seguinte morada: Câmara Municipal de Alcoutim, Rua do Município, nº12, 8970-066, Alcoutim.

Artº 6º

CRITÉRIOS

1. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:
 - a) Criatividade;
 - b) Originalidade;
 - c) Características técnicas;
 - d) Qualidade das fotografias rececionadas;
 - e) Outros que o júri venha a considerar relevantes.

Artº 7º

PONTUAÇÃO

1. O júri procederá à avaliação, após análise de todas as fotografias a concurso, atendendo aos seguintes critérios:
 - a) Criatividade – 30 pontos;
 - b) Originalidade – 20 pontos;
 - c) Características técnicas – 20 pontos;
 - d) Qualidade das fotografias rececionadas – 15 pontos
 - e) Outros que o júri venha a considerar relevantes – 15 pontos.
2. Cada elemento do júri atribuirá uma pontuação ao número que corresponde a cada fotografia.
3. Por unanimidade, o júri procederá à eleição das fotografias vencedoras.
4. Em caso de empate, resultante da pontuação prevista no ponto 1 deste artigo, o desempate será decidido segundo o critério “Características técnicas”.
5. A decisão do júri é soberana, não havendo recurso a reclamações.

Artº 8º

JÚRI

1. O júri será composto por três elementos de relevante idoneidade, com relevantes conhecimentos na matéria;
2. O júri terá dois membros suplentes de relevante idoneidade, representante da APROFIP e Presidente da Assembleia Municipal de Alcoutim.
3. Aos membros do júri é vedada a participação no concurso bem como aos seus familiares diretos.
4. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos no presente regulamento.
5. A decisão do júri é final e irrevogável não sujeita a recurso.



Artº 9º

PRÉMIOS

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a. 1º Prémio | Cartão Fnac 300,00€
 - b. 2º Prémio | Cartão Fnac 150,00€
 - c. 3º Prémio | Alojamento de 2 dias para 2 pessoas na Pousada de Juventude de Alcoutim + Passeio de barco no rio Guadiana + Passagem para 2 pessoas na tiroliana Sanlúcar de Guadiana/Alcoutim.
2. Os prémios serão entregues nas 3^{as} Jornadas “*Opuntia ficus-indica de Alcoutim*”, no dia 11 de novembro de 2017, no Pavilhão Municipal José Rosa Pereira, em Martim Longo.
3. O júri poderá deliberar não atribuir o(s) prémio(s) se as fotografias não possuírem a qualidade exigida.
4. Os premiados e apenas estes, serão notificados através do endereço de correio eletrónico ou outro que tenham utilizado para enviar as fotografias premiadas.
5. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato, na cerimónia de entrega de prémios disposta no ponto 2 ou no prazo máximo de 30 dias após esta.

Artº 10º

DIVULGAÇÃO

As fotografias apresentadas a concurso e selecionadas pelo júri serão objeto de exposição na X Feira da Perdiz, a realizar em Martim Longo, nos dias 11 e 12 de novembro de 2017.

Artº 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as fotografias apresentadas a concurso serão da propriedade da autarquia.



2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão a Câmara Municipal de Alcoutim a expor as suas fotografias, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, postais, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover;
 - a) O autor das fotografias só não será identificado, caso manifeste essa vontade à autarquia;
 - b) Em função do atrás referido, o autor da (s) fotografia (s) renuncia a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, dessas publicações, edições e outras com relevante interesse cultural, promocional e social.
3. A apresentação das fotografias pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
4. O concurso só se considera válido se houver no mínimo 5 participantes.
5. O não cumprimento pelos concorrentes de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do ato de participação.
6. A Câmara Municipal de Alcoutim, reserva-se o direito de modificar a qualquer momento as condições do presente concurso e a possibilidade do seu cancelamento antes da data de conclusão do mesmo, explicando a razão válida de tais decisões, comprometendo-se a comunicar com a devida antecipação as novas condições de realização do concurso ou, em caso extremo, o seu cancelamento definitivo.
7. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri.